



## RELATÓRIO DO CONSELHO DELIBERATIVO E DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AMAR/SOMBRÁS A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2020

### 1. Considerações Iniciais

Mais uma vez, o Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva da AMAR/SOMBRÁS comparecem perante a Assembleia Geral, órgão supremo de nossa sociedade, para apresentar seu Relatório de Atividades, desta feita com foco no ano de 2019.

Como já registrado em relatórios anteriores, a crise econômica que se abateu sobre o Brasil desde 2013, à qual se somaram as graves crises política e administrativa sobrevindas nos anos 2014-2018, levou a que chegássemos ao corrente exercício de 2019 navegando num quadro de incertezas e preocupações, que nos fazem repetir as palavras que há um ano enunciamos:

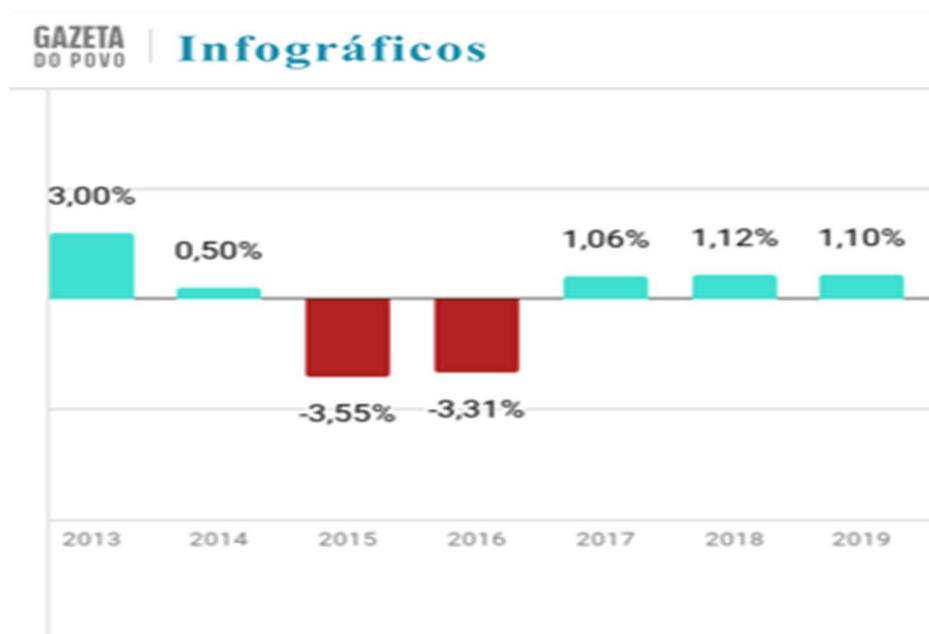
*“(...) os negócios sobre direitos de autor no Brasil, em 2018, tiveram desempenho insuficiente, reflexo direto da crise econômica que desde 2013, pelo menos, vem se abatendo sobre o país, causando retração das atividades produtivas, redução do consumo, aumento da economia informal e do desemprego, limitação do crédito e dos meios de pagamento, insegurança jurídica e instabilidade no ambiente de negócios, além da inadimplência crônica dos credores, principalmente no âmbito da chamada Economia Criativa - a que se circunscrevem, especialmente, os assuntos referentes à Propriedade Intelectual.”*

É desolador ver que, exatamente quando a AMAR prepara-se para comemorar seus 40 anos de existência, o país (assim como o mundo) esteja atravessando sua mais grave crise desde a II Guerra Mundial: a pandemia do COVID-19 que, ao que tudo indica, trará profundas e imprevisíveis transformações sociais, econômicas e culturais para todo o planeta, as quais certamente imporão fortes impactos ao futuro do Direito de Autor, não bastassem as vicissitudes já verificadas nas últimas décadas. Tudo isso compõe um quadro de extrema gravidade e preocupação para os criadores intelectuais do mundo inteiro.

As análises que realizamos de um ano a esta parte permitem supor que os números sobre a gestão coletiva dos direitos de autor, por parte do ECAD e das associações que o integram, vêm guardando estreita relação com a evolução do PIB nacional, o que nos leva a crer que as dificuldades vividas pelo negócio autoral no Brasil, nos últimos tempos, possivelmente decorram muito mais de questões estruturais da economia brasileira como um todo, que propriamente de deficiências conjunturais do setor.

## BRASIL - EVOLUÇÃO DO PIB 2013-2019

Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no ano de 2019, o PIB do Brasil foi da ordem de R\$ 7,3 trilhões, apresentando um crescimento de apenas 1,1% em relação ao índice de 2018, segundo confirmam as tabelas abaixo:



Fonte: GAZETA DO POVO



Fonte: IBGE

Tais infográficos revelam um ‘desenho’ equivalente ao das arrecadações realizadas pelo ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição no mesmo período, a saber:

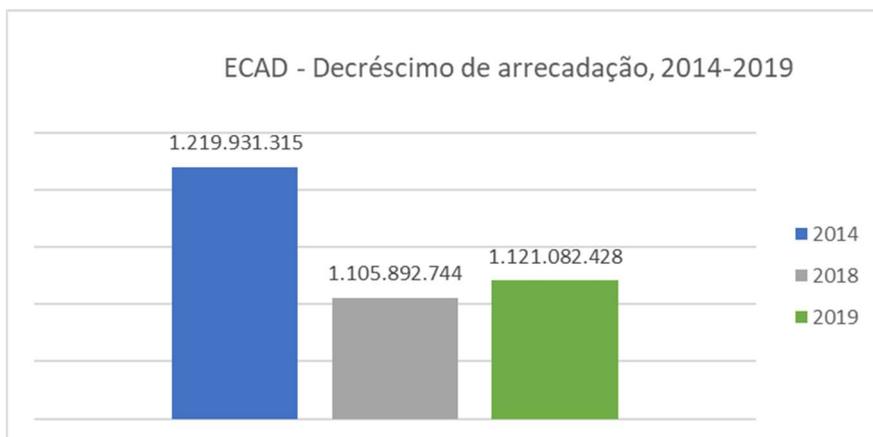
## ARRECADAÇÕES ECAD – 2014-2019



Fonte: ECAD – Relatório 2020

As aproximações entre as tabelas são claramente visíveis, a começar pela abrupta queda nos índices de arrecadação do ECAD nos anos de 2015 e 2016, os quais refletem a crise econômico-social que ocasionou o decréscimo dos índices do PIB nacional no mesmo período. Segue-se a ‘recuperação’ (após a queda) havida em 2017, que, no caso do ECAD, decorreu claramente dos inúmeros acordos feitos entre este Escritório e usuários nacionais de grande porte, que se encontravam inadimplentes. Passado esse alívio momentâneo, o ECAD, ainda sob o impacto da crise econômica do país, voltou a ter queda de arrecadação (da ordem de 3%) no exercício de 2018, passando a apresentar aumento arrecadatário de 1,4% no ano de 2019, o que significou um crescimento de 0,3% frente ao índice do PIB nacional no mesmo exercício. Ressalte-se, porém, que consideradas as oscilações ora examinadas, o ECAD registra, no ano de 2019, um decréscimo arrecadatário de 8,11% em relação ao ano de 2014.

Como a economia brasileira, em muitos setores, o ECAD tem também um atraso de cinco ou mais anos a recuperar.



## 2. Desempenho Operacional da AMAR/SOMBRÁS em 2019

### 2.1. ARRECADAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL E PERCENTUAIS DE ADMINISTRAÇÃO

| <b>ARRECADAÇÃO NACIONAL AMAR - 2019</b>      |                      |          |                     |          |                    |  |
|--|----------------------|----------|---------------------|----------|--------------------|--|
|  | <b>DIR. AUTORAIS</b> | <b>%</b> | <b>DIR. CONEXOS</b> | <b>%</b> | <b>TOTAL GERAL</b> |  |
| Arrecadação nacional total                   | R\$ 15.280.260,01    | 100,00%  | R\$ 6.205.727,61    | 100,00%  | R\$ 21.485.987,62  |  |
| Percentual operacional ECAD                  | R\$ 1.511.202,94     | 9,89%    | R\$ 620.572,76      | 10,00%   | R\$ 2.131.775,70   |  |
| AMAR Bruto                                   | R\$ 13.769.057,07    | 90,11%   | R\$ 5.585.154,85    | 90,00%   | R\$ 19.354.211,92  |  |
| Percentual administrativo AMAR               | R\$ 815.500,16       | 5,34%    | R\$ 325.575,77      | 5,25%    | R\$ 1.141.075,93   |  |
| Líquido a distribuir                         | R\$ 12.953.556,91    | 84,77%   | R\$ 5.259.579,08    | 84,75%   | R\$ 18.213.135,99  |  |
|  |                      |          |                     |          |                    |  |
|  |                      |          |                     |          |                    |  |
|  |                      |          |                     |          |                    |  |
| <b>ARRECADAÇÃO INTERNACIONAL AMAR - 2019</b> |                      |          |                     |          |                    |  |
|  | <b>AUTORAL</b>       | <b>%</b> |                     |          |                    |  |
| Arrecadação Internacional total              | R\$ 390.437,95       | 100,00%  |                     |          |                    |  |
| Percentual administrativo AMAR               | R\$ 97.609,49        | 25,00%   |                     |          |                    |  |
| Líquido a distribuir                         | R\$ 292.828,46       | 75,00%   |                     |          |                    |  |

## 2.1. ARRECADAÇÕES - COMPARATIVO 2018-2019

| <b>DIREITOS AUTORAIS</b>      | <b>2018</b>          | <b>%</b>   | <b>2019</b>          | <b>%</b>     | <b>DIF. 2019-2018 %</b> |
|-------------------------------|----------------------|------------|----------------------|--------------|-------------------------|
| Arrecadação nacional          | 15.923.255,63        | 100        | 15.280.260,01        | 95,96        | -4,04                   |
| Arrecadação internacional     | 387.956,60           | 100        | 390.437,95           | 100,64       | 0,64                    |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>16.311.212,23</b> | <b>100</b> | <b>15.670.697,96</b> | <b>96,07</b> | <b>-3,93</b>            |
| <b>DIREITOS CONEXOS</b>       |                      |            |                      |              |                         |
|                               | <b>2018</b>          | <b>%</b>   | <b>2019</b>          | <b>%</b>     | <b>DIF. 2019-2018 %</b> |
| Arrecadação nacional          | 6.739.143,66         | 100        | 6.205.727,61         | 92,08        | -7,92                   |
| Arrecadação internacional     | 0                    |            | 0                    |              | 0                       |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>6.739.143,66</b>  | <b>100</b> | <b>6.205.727,61</b>  | <b>92,08</b> | <b>-7,92</b>            |
| <b>ARRECADAÇÃO TOTAL</b>      |                      |            |                      |              |                         |
|                               | <b>2018</b>          | <b>%</b>   | <b>2019</b>          | <b>%</b>     | <b>DIF. 2019-2018 %</b> |
| Direitos Autorais (nac + int) | 16.311.212,23        | 100        | 15.670.697,96        | 96,07        | -3,93                   |
| Direitos Conexos (nac + int)  | 6.739.143,66         | 100        | 6.205.727,61         | 92,08        | -7,92                   |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>23.050.355,89</b> | <b>100</b> | <b>21.876.425,57</b> | <b>94,91</b> | <b>-5,09</b>            |

Ressalte-se, no ano de 2019, a queda de 5,09% na arrecadação total da Associação em relação ao exercício anterior.

## 2.3. DISTRIBUIÇÃO - 2019

| <b>DISTRIBUIÇÃO AMAR - 2019</b>    |                     |              |
|------------------------------------|---------------------|--------------|
| <b>DIREITOS AUTORAIS</b>           |                     | <b>%</b>     |
| Total Distribuível                 | 12.953.556,91       | 100          |
| Valor Distribuído                  | 10.909.118,21       | 84,22        |
| Saldo a Distribuir                 | 2.044.438,70        | 15,78        |
| <b>DIREITOS CONEXOS</b>            |                     |              |
| Total Distribuível                 | 5.259.579,08        | 100          |
| Valor Distribuído                  | 4.429.911,89        | 84,23        |
| Saldo a Distribuir                 | 829.667,19          | 15,77        |
| <b>DIREITOS TOTAIS (aut + con)</b> |                     |              |
| Total Distribuível                 | 18.213.135,99       | 100          |
| Valor Distribuído                  | 15.339.030,10       | 84,22        |
| <b>Saldo total a distribuir*</b>   | <b>2.874.105,89</b> | <b>15,78</b> |

*\*Os saldos a distribuir, provisionados na sociedade, referem-se a valores bloqueados judicialmente (espólios, litígios, etc.), a valores não reclamados pelos titulares e/ou eventuais sucessores, a valores estornados em razão de dados bancários desatualizados ou inconsistentes e a outros fatores similares.*

## 2.4. Direitos oriundos do Exterior

Como é de conhecimento desta Assembleia e de todos os nossos associados, já há alguns anos a AMAR rescindiu a bilateralidade entre alguns contratos mantidos com sociedades internacionais, em razão da flagrante e quase sempre inexplicável desproporção entre os valores remetidos ao Exterior e deste recebidos. Continuaram em vigor os contratos unilaterais, pelos quais a AMAR é representada fora do país por sociedades coirmãs afiliadas à CISAC, embora não as represente em nosso território. Com eventuais exceções, continuamos a crer que os valores do repertório-AMAR oriundos do Exterior continuam sendo inferiores ao que deveriam corresponder em razão do volume de execução de Música Brasileira em muitas partes do mundo, o que sempre foi motivo de denúncia e reclamação de nossa Associação nos foruns internacionais, sem que tenhamos percebido aprimoramento na arrecadação, distribuição e prestação de contas de nossos direitos por parte de algumas entidades com que temos convênios. Segue tabela dos recebimentos de sociedades do Exterior pagos aos nossos associados:

| <u>Sociedade</u> | <u>Recebimento</u> | <u>Moeda</u> | <u>Valor</u> | <u>Índice</u> | <u>Total</u>  |
|------------------|--------------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| AKM              | 10/12/2019         | EUR          | 722,43       | R\$ 4,44      | R\$ 3.206,07  |
| PRS              | 13/12/2019         | EUR          | 943,65       | R\$ 4,44      | R\$ 4.187,82  |
| BUMA             | 19/12/2019         | EUR          | 543,39       | R\$ 4,44      | R\$ 2.411,51  |
| STEMRA           | 19/12/2019         | EUR          | 41,05        | R\$ 4,44      | R\$ 182,18    |
| SAYCO            | 18/12/2019         | USD          | 34,88        | R\$ 3,99      | R\$ 139,19    |
| AKKA             | 24/12/2019         | USD          | 138,71       | R\$ 3,99      | R\$ 553,52    |
| ASCAP            | 23/12/2019         | USD          | 1521,7       | R\$ 3,99      | R\$ 6.072,34  |
| APRA             | 20/12/2019         | USD          | 185,4        | R\$ 3,99      | R\$ 739,84    |
| KODA             | 13/12/2019         | USD          | 296,63       | R\$ 3,99      | R\$ 1.183,70  |
| SUISA            | 17/12/2019         | USD          | 1546,81      | R\$ 3,99      | R\$ 6.172,55  |
| ACUM             | 12/12/2019         | USD          | 636,86       | R\$ 3,99      | R\$ 2.541,39  |
| KODA             | 14/06/2019         | USD          | 1194,73      | R\$ 4,05      | R\$ 4.838,66  |
| JASRAC           | 24/10/2019         | USD          | 2102,19      | R\$ 4,05      | R\$ 8.513,87  |
| BMI              | 10/10/2019         | USD          | 796,15       | R\$ 3,98      | R\$ 3.168,76  |
| KODA             | 11/10/2019         | USD          | 348,96       | R\$ 3,98      | R\$ 1.388,90  |
| TEOSTO           | 11/10/2019         | EUR          | 133,07       | R\$ 4,43      | R\$ 589,38    |
| SADAIC           | 08/10/2019         | USD          | 674,9        | R\$ 3,98      | R\$ 2.686,17  |
| PRS              | 15/10/2019         | EUR          | 140,43       | R\$ 4,43      | R\$ 621,98    |
| BUMA             | 26/09/2019         | EUR          | 1437,27      | R\$ 4,46      | R\$ 6.409,07  |
| APRA             | 26/09/2019         | USD          | 253,43       | R\$ 4,07      | R\$ 1.032,02  |
| SUISA            | 20/09/2019         | USD          | 1247,75      | R\$ 4,09      | R\$ 5.104,05  |
| SIAE             | 20/09/2019         | EUR          | 5929,12      | R\$ 4,50      | R\$ 26.675,11 |
| ARTISJUS         | 12/09/2019         | EUR          | 239,42       | R\$ 4,50      | R\$ 1.077,15  |
| KODA             | 19/08/2019         | USD          | 316,37       | R\$ 4,09      | R\$ 1.294,14  |
| SCD              | 18/09/2019         | USD          | 2722,17      | R\$ 4,09      | R\$ 11.135,31 |

|              |            |     |          |            |                   |
|--------------|------------|-----|----------|------------|-------------------|
| SCD          | 03/09/2019 | USD | 3413,35  | R\$ 4,09   | R\$ 13.962,65     |
| ACUM         | 05/09/2019 | USD | 2936,71  | R\$ 4,09   | R\$ 12.012,91     |
| JASRAC       | 25/07/2019 | USD | 2876,21  | R\$ 3,71   | R\$ 10.681,67     |
| SPA          | 17/07/2019 | EUR | 2320,79  | R\$ 4,14   | R\$ 9.603,43      |
| BMI          | 10/07/2019 | USD | 810,15   | R\$ 3,69   | R\$ 2.986,29      |
| SCD          | 10/07/2019 | USD | 17056,87 | R\$ 3,69   | R\$ 62.873,33     |
| ASCAP        | 09/07/2019 | USD | 2223,57  | R\$ 3,69   | R\$ 8.196,30      |
| TEOSTO       | 05/07/2019 | EUR | 110,54   | R\$ 4,14   | R\$ 457,20        |
| APRA         | 04/07/2019 | USD | 7758,2   | R\$ 3,69   | R\$ 28.597,50     |
| SUISA        | 20/06/2019 | USD | 2484,61  | R\$ 3,72   | R\$ 9.244,24      |
| APRA         | 25/06/2019 | USD | 118,34   | R\$ 3,78   | R\$ 447,06        |
| BUMA         | 27/06/2019 | EUR | 56,29    | R\$ 4,26   | R\$ 239,96        |
| SPA          | 25/06/2019 | EUR | 4035,84  | R\$ 4,26   | R\$ 17.204,38     |
| AKM          | 14/06/2019 | EUR | 1949,81  | R\$ 4,25   | R\$ 8.282,79      |
| SADAIC       | 15/05/2019 | USD | 2947,2   | R\$ 3,93   | R\$ 11.593,99     |
| SACM         | 25/04/2019 | USD | 903,45   | R\$ 3,84   | R\$ 3.468,89      |
| JASRAC       | 24/04/2019 | USD | 3286,04  | R\$ 3,84   | R\$ 12.617,08     |
| BMI          | 11/04/2019 | USD | 763,94   | R\$ 3,87   | R\$ 2.955,38      |
| TEOSTO       | 12/04/2019 | EUR | 297,38   | R\$ 4,35   | R\$ 1.292,74      |
| ASCAP        | 29/03/2019 | USD | 3024,92  | R\$ 3,77   | R\$ 11.403,95     |
| STEMRA       | 28/03/2019 | EUR | 86,02    | R\$ 4,25   | R\$ 365,41        |
| BUMA         | 28/03/2019 | EUR | 30,73    | R\$ 4,25   | R\$ 130,54        |
| SUISA        | 02/04/2019 | CHF | 1141,42  | R\$ 3,78   | R\$ 4.311,03      |
| APRA         | 27/03/2019 | USD | 180,78   | R\$ 3,87   | R\$ 700,34        |
| SAYCO        | 20/03/2019 | USD | 349,47   | R\$ 3,80   | R\$ 1.327,99      |
| KODA         | 08/03/2019 | USD | 370,81   | R\$ 3,80   | R\$ 1.409,08      |
| SCD          | 15/02/2019 | USD | 6850,79  | R\$ 3,66   | R\$ 25.073,89     |
| BMI          | 11/02/2019 | USD | 757,56   | R\$ 3,63   | R\$ 2.749,94      |
| SGAE         | 28/01/2019 | EUR | 4038,01  | R\$ 4,14   | R\$ 16.717,36     |
| JASRAC       | 24/01/2019 | USD | 840,38   | R\$ 3,66   | R\$ 3.075,79      |
| TEOSTO       | 11/01/2019 | EUR | 1088,98  | R\$ 4,16   | R\$ 4.530,16      |
|              |            |     |          |            |                   |
| <b>TOTAL</b> |            |     |          | <b>R\$</b> | <b>390.437,95</b> |

### 3. Principais atividades desenvolvidas pela sociedade em 2019

- Alteração dos Estatutos Sociais, em AGE realizada em 29/4/2019, para atendimento às providências solicitadas pela Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania, através da Nota Técnica nº 4/2019/CGCPT/DERAF/SDAPI, referente ao Processo nº 01400.022599/2018-20.
- Realização de aulas, seminários e conferências sobre Direitos de Autor/Conexos e sobre sua Gestão Coletiva, para criadores, titulares, estudantes e interessados;

- Participação permanente nas Assembleias Gerais do ECAD, que integra como membro titular;
- Participação em eventos, simpósios e seminários culturais do país;
- Continuidade do aprimoramento e atualização do site oficial da entidade (<https://amar.art.br/>);
- Participação em grupos de trabalho e várias instâncias político-institucionais com fins de discussão e formulação de novas propostas culturais para o país, inclusive no âmbito dos Direitos de Autor.
- Aprimoramento permanente dos sistemas informatizados da Associação;
- Recuperação e reforma total das instalações da AMAR, no 20º andar do edifício Itororó (Rio), em razão de danos e infiltrações causadas pelas chuvas e tormentas ao início do ano;
- Participação no simpósio internacional *Women in CISAC* (Lisboa, Portugal, novembro), voltado para a questão da participação feminina no Direito de Autor e ampliação de sua presença no campo da gestão coletiva;
- Participação na Assembleia Geral do Comitê Latinoamericano da CISAC (Lima, Peru, abril), entidade da qual a associação é membro efetivo há quase 30 anos. Infelizmente, por razões técnicas e impossibilidade pessoal de seu representante internacional, a AMAR não pôde acorrer a Assembleia Geral da própria CISAC, realizada em Tóquio, Japão, em junho do mesmo ano.

#### **4. Fatos que influíram na Gestão Coletiva e Considerações Finais**

A AMAR chega aos 40 anos reunindo cerca de 20.217 titulares associados, dos quais 20.139 titulares originários de direitos autorais e conexos. Criada em 1980, após os heróicos anos em que a classe musical, unida em torno da sigla SOMBRÁS (Sociedade Musical Brasileira), lutou pela modernização da gestão coletiva no Brasil, do que resultou a pioneira Lei 5.988/73 e a criação de um órgão unificado de cobrança, o ECAD, nossa associação desfruta hoje de uma condição de respeitabilidade nacional e internacional: sempre estivemos entre as maiores e mais destacadas entidades autorais do Brasil e há cerca de várias décadas integramos e até ocupamos postos de comando em confederações internacionais de criadores, como a CISAC (Confederação Internacional de Sociedades de Autores e Compositores) e a FILAIE (Federação Ibero-Latinoamericana de Artistas, Intérpretes e Executantes). Desde sua fundação, a AMAR sempre se destacou por abordar a Propriedade Intelectual não apenas pelo viés econômico, mas agregando-a como elemento importante e até prioritário na elaboração de uma Política Cultural nacional, sendo essencial, ademais, à preservação do Patrimônio Cultural brasileiro e à própria autossustentabilidade de nossa produção artística, literária e científica, a fim de torná-la independente de controles e tutelas oficiais e/ou privadas.

Naqueles tempos pioneiros, ao mesmo tempo em que defendíamos os direitos dos criadores, as liberdades civis, a redemocratização do país e a afirmação da Cultura brasileira, lutávamos também pela implantação de novos parâmetros e procedimentos de gestão autoral, tais como a informatização completa dos sistemas de arrecadação e distribuição; pela criação e implantação do modelo que permitiu a cobrança e distribuição dos direitos dos Músicos-Executantes (pioneiro no mundo); e, com nossa presença no antigo Conselho Nacional de Direito Autoral - CNDA-MinC, contribuimos para a elaboração da Lei 9.610/98, da qual resultou a modernização da gestão autoral no Brasil, sob a égide da Constituição de 1988.

Infelizmente, todos esses esforços e avanços passaram a correr riscos de algum tempo a esta parte, não apenas em razão da persistência de um quadro de crise econômica crônica e até sistêmica, como também em razão das inúmeras e variadas convulsões político-institucionais que sofremos, que terminaram por nos conduzir à fragilização e ao quase completo esgarçamento do papel do Estado frente à Cultura do país, aos que a produzem e, principalmente, à Sociedade a quem ela se destina.

Num quadro assim, fica difícil, senão impossível, zelar e trabalhar pelo Direito de Autor... Tal situação se agrava ainda mais quando a Cultura e o próprio Direito de Autor deixam de ser percebidos como *ativos econômicos relevantes* para o desenvolvimento das sociedades, tal como os consideram hoje as nações civilizadas. A percepção em contrário leva à diminuição dos investimentos na área da Indústria Criativa e ao aumento significativo da *inadimplência* autoral por parte dos usuários de bens culturais. É o que ocorre hoje em nosso país, onde somente o setor da radiodifusão deixa de pagar cerca de 50% do devido legalmente aos criadores e produtores das obras musicais executadas em suas programações. E assim, o ciclo da pobreza cultural (hoje ainda mais ameaçador devido à imprevisão e gravíssima pandemia da COVID-19) continuamente se reproduz e se realimenta, rumo à inevitável miséria.

Tal ciclo poderia ser rompido, ou ao menos minimizado, caso houvesse por parte de alguns Estados nacionais, o real propósito de amparar os criadores, produtores e agentes da Cultura, o que naturalmente faria crescer seus próprios mercados culturais, em benefício de cidadãos e consumidores. Infelizmente, ao contrário do que prescrevem vários estudos e documentos de compromisso internacional (tais como a *Convenção da UNESCO pela Diversidade Cultural* e outros, firmada pelo Brasil, inclusive), muitas nações do mundo vêm impondo à Cultura um lugar subalterno em sua ordem de prioridades, mesmo que isso contrarie o amplo e real potencial sócio-econômico que a Cultura apresenta nos dias de hoje.

No Brasil, o próprio Ministério da Cultura foi extinto no início de 2019, quando foi transformado em Secretaria Especial ligada ao Ministério da Cidadania, sendo depois transferida (novembro de 2019) para o Ministério do Turismo, onde está até hoje. Em pouco mais de um ano, esta SECULT esteve sob quatro comandos diferentes, prevendo-se que um novo dirigente pode vir a assumi-la em breve. Esse quadro de instabilidade gerencial, em que não se tem ideia do quanto o Direito Autoral poderá ser apoiado pelo Estado, leva à fragilização da gestão coletiva: com isso, a inadimplência dos maus usuários cresce a níveis preocupantes, enquanto uma nova casta de políticos sem compromissos éticos busca controlar, em proveito próprio, os dispositivos da Cultura, alegando querer apoiá-la.

Mas esperamos que o bom senso prevaleça e que o governo brasileiro restabeleça seus compromissos constitucionais para com a Cultura e a proteção dos Direitos de Autor. Com isso, temos certeza, o Brasil só tem a ganhar.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2020

O CONSELHO DELIBERATIVO  
e A DIRETORIA EXECUTIVA